PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 125 / 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os lotes terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal, na forma da Lei.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as áreas de terreno relacionados no Anexo I desta Lei, pertencentes ao Patrimônio Público, devidamente cadastradas e avaliadas, através da efetivação de regular processo licitatório, na forma da Lei.

Parágrafo Único. Os valores de avaliação dos lotes constantes do Anexo I poderão ser parcelados em até 100 (cem) vezes, corrigidos pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 2.º Integram esta Lei, de forma indissociável:

a) Anexo I – Contém a descrição dos lotes a serem objeto da alienação através de regular procedimento licitatório, na forma da Lei;

b) Anexo II – Contém cópias reprográficas dos Laudos de Avaliação da Comissão Municipal de Regularização de lotes e áreas pertencentes ao Patrimônio Público, correspondentes aos lotes relacionados no Anexo I desta Lei, bem ainda cópia reprográfica das matrículas dos referidos imóveis.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1328/2020
Data: 18/08/2020 - Horário: 15:21
Legislativo - PLO 125/2020

PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Mensagem n.º 054 / 2020

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os lotes terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal, na forma da Lei.

O presente Projeto de Lei tem por escopo regularizar uma situação de fato há anos consolidada no âmbito do Município, qual seja, o fato de que todas as áreas de terreno enumeradas no Anexo I encontram-se edificadas e com moradores, porém, sem a devida legalização das doações ou cessões dos respectivos lotes de terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal, observando-se para tanto a legislação de regência.

A situação que ora se apresenta inviabiliza a plena regularidade dos imóveis em nossa cidade, prejudicando a Municipalidade no aspecto da tributação e os particulares, no concernente ao exercício pleno da propriedade, e os seus herdeiros, quanto aos direitos sucessórios sobre os citados imóveis.

Por se tratar de questão de extremo interesse público, jamais poderíamos levar adiante este projeto sem a colaboração dos Nobres Edis de nossa cidade, que hão de compreender o quão aguardado é pelos pará-minenses que se enquadram na situação ora em comento, a solução deste impasse, com a consequente outorga das escrituras dos referidos lotes de terreno após regular arrematação através de procedimento licitatório próprio, na forma de Lei.

Assim, Insignes Vereadores, a aprovação ora solicitada é medida de importância pública notória, objetivando corrigir este problema social com a máxima brevidade possível, e neste esteio, a participação desta Nobre Casa será singular na plena efetivação deste anseio popular.

Estas são as razões que entendemos pertinentes para submetermos a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, rogando seja ele apreciado e votado, nos estritos termos da Lei e em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas – MG
Nesta

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES QUE SERÃO ALIENADOS – PROJETO DE LEI MENSAGEM 054/2020

1	06095/14	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO	20	15	RUA ELAINE APARECIDA DA SILVA SEVERINO, 62	PADRE LIBÉRIO	R$ 42.000,00
2	00392/19	RONNIE ANDERSON CALISTO GOMES	6	20	RUA CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA 594	GRÃO PARÁ	R$ 42.000,00
3	02803/15	ANDERSON ANDRÉ VIANA DA SILVA	4	27	RUA AVANY VILHENA DINIZ,156	PADRE LIBÉRIO	R$ 40.600,00
4	1494/19	IRENE RODRIGUES LEMOS DA SILVA	10	57	RUA ANTÔNIO WALTER DUARTE 105	RECANTO DA LAGOA	R$ 50.000,00
5	05018/11	EDSON RICARDO DA SILVA	5	A-8	RUA FLORESTAL	SENADOR VALADARES	R$ 80.000,00
6	04553/11	GESSE JAMES DE ABREU	19	C-27	RUA CELSO GRASSI, 391	SENADOR VALADARES	R$ 100.000,00
7	9034/12	MARIA ALTIVO NOGUEIRA	6	R-17	RUA AFONSO MENDONÇA Nº 303	SÃO PEDRO	R$ 100.000,00
8	1628/19	MÁRCIO ARIMATEIA DA SILVA	5	T-11	AV. N. S. PIEDADE 265- 99917-0767	SANTOS DUMONT	R$ 44.670,00
9	5940/15	MARIA LUIZA BATISTA	9	25	RUA LIMIRIO FLÁVIO PEREIRA 311	PADRE LIBÉRIO	R$ 42.000,00
10	6641/19	JOSÉ LUIZ CARNEIRO	7	T-8	RUA DAS LAMENTAÇOES 29	SANTOS DUMONT	R$ 50.000,00
11	5094/02	JAIR JOSÉ SANTANA	22	36	ALEXANDRE GONÇALVES SOUZA 246	PADRE LIBÉRIO	R$ 42.000,00
12	10119/19	ELZA CAMILA DA COSTA ROMUALDO	12	53	RUA JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS 105	RECANTO DA LAGOA	R$ 50.000,00
13	02838/15	IVÂNIA MARIA CABREIRA LARA	25	58	ANTÔNIO WALTER DUARTE 102	RECANTO DA LAGOA	R$ 50.000,00
14	12908/19	ROGESESI MAQ. EQUIP. P/ CERÂMICAS LT	1	S/N	RUA DILSON CHRISTO ROSEMBURG 120	JOÃO PAULO II	R$ 50.000,00
15	03030/15	JOANA DARC OLIVEIRA MACHADO	41	B-27	RUA CAMPINAS 208	SÃO FRANCISCO	R$ 43.100,00
16	5537/20	MARIA NASIONÉSIA TEIXEIRA	28	13	AV. N. S. PIEDADE 721	SANTOS DUMONT	R$ 65.800,00
17	03102/16	MARIA DO CARMO RIBEIRO	19	T-9	AV. N. S. PIEDADE 1928	SANTOS DUMONT	R$ 70.000,00
18	5573/05	CREUZA APAREIDA PINTO	2	21	RUA ANA LÚCIA DE OLIVEIRA LEITE 88	PADRE LIBÉRIO	R$ 42.000,00
19	7706/20	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	3	24	RUA MARMORE 408	PARAFUFO/ JD BEATRIZ	R$ 70.000,00